



Luís Eduardo Magalhães – BA, 01 de março de 2024.

Ofício 41/2024

Ilma Sra. Patroa Juliana Bonato

O Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo dos Gerais, entidade cultural e sem fins lucrativos, associação filantrópica conforme lei municipal 285/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 63.078.018/0001-26, com sede na Rua Manoel Novaes, s/n, Bairro Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães - Ba, através de sua Patroa Eliandra Fiuza de Mattos, expede o presente ofício, para enviar as proposições para a 17ª Convenção Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central:

Proposições para o Regulamento Artístico:

- Proposta 1

Texto original: Art 3º - Poderão participar do FEGARP, na condição de concorrentes, os candidatos inscritos por uma única Entidade filiada, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e que sejam sócios ou dependentes de sócios dessa Entidade há pelo menos 06 (seis) meses, tendo o mesmo período de moradia na área de abrangência do MTG-PC, excetuando-se os casos analisados, aprovados e divulgados pela diretoria do MTG-PC.

Texto proposto: Poderão participar do FEGARP, na condição de concorrentes, os candidatos inscritos por uma única Entidade filiada, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e que sejam sócios ou dependentes de sócios dessa Entidade, tendo moradia na área de abrangência do MTG-PC, excetuando-se os casos analisados, aprovados e divulgados pela diretoria do MTG-PC.

- Proposta 2

Texto original: Art 3º § 1º Os Candidatos de categorias individuais que obtiverem pontos no primeiro FEGARP, classificatório para o FENART, e mudarem de entidade no segundo, contabilizarão a pontuação conquistada no primeiro para sua classificação.

Texto proposto: O concorrente deverá representar somente uma entidade filiada durante as classificatórias bianuais do MTG-PC, sob pena de ser eliminado automaticamente do processo seletivo para o FENART, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do participante.

- Proposta 3

Texto original: Art 3º § 2º No período de seis meses antecedentes ao FEGARP o candidato não poderá ter participado de classificatórias para o FENART, representando entidades filiadas à outra Federação/MTG.

Texto proposto: No período de seis meses antecedentes ao FEGARP o candidato não poderá ter participado de classificatórias para o FENART, representando entidades filiadas à outra Federação/MTG, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do participante.



- Proposta 4

Texto Original: Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “concorrentes” são as seguintes: I - Mirim: até o dia em que completar 14 (quatorze) anos; II - Juvenil: até o dia em que completar 18 (dezoito) anos; III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos; IV-Veterano: a partir do dia em que completar 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas. V - Xiru: igual ou acima de 50 (cinquenta) anos para apresentação de danças tradicionais e danças gaúchas de salão. Para a Chula à partir de 40 (quarenta) anos.

Texto Proposto: Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “concorrentes” são as seguintes:

- I - Mirim: até o ano em que completar 13 (anos) anos;
- II - Juvenil: do ano que completar 14 (quatorze) anos até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;
- III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos;
- IV-Veterano: a partir do dia em que completar 30 (trinta) anos. Excepcionalmente para os grupos de Danças Tradicionais, a idade será igual ou acima de 27 anos para peões e prendas.
- V - Xiru: igual ou acima de 50 (cinquenta) anos para apresentação de danças tradicionais e danças gaúchas de salão. Para a Chula à partir de 40 (quarenta) anos.

- Proposta 5

Texto original: Art 4º § 3º Os concorrentes inscritos nas categorias Adulta, Veterano ou Xiru devem concorrer nas provas por uma única categoria: Adulta, Veterano ou Xiru.

Texto Proposto: Inclusão dos dançarinos “Coringa”. A função do integrante coringa é poder participar de duas categorias concomitantemente. Podendo ter até 4 integrantes Coringa em cada categoria.

- Dançarinos com idade mirim (acima de 12 anos) participar da categoria mirim e juvenil.
- Dançarinos com idade juvenil participar da categoria juvenil e adulto.
- Dançarinos com idade adulto (acima de 27 anos) participar da categoria adulto e veterana.
- Dançarinos com idade veterano (acima de 37 anos) participar da categoria veterano e xiru.

- Proposta 6

Art. 7º, § 1º, adicionar item V – Manual de Pilchas Gaúchas e suas diretrizes do MTG-PC (a ser elaborado);

- Proposta 7

Texto Original: Art 33 § 9º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.



Texto proposto: O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, devendo ser de madeira e de forma que possibilite o melhor desempenho dos participantes, com instalações adequadas de som e iluminação.

- Proposta 8
Excluir § 2º do art 35º. Pais e filhos deverão optar por somente 01 (uma) das categorias.

Proposições para o Regulamento Campeiro:

- Proposta 9
Texto original: Art 1 item IV - valorizar e demonstrar as habilidades campeiras, protegendo o homem rural a nível local, regional estadual e nacional, dentro de uma unidade e respeitando as características típicas do gaúcho
Texto proposto: valorizar e demonstrar as habilidades campeiras, protegendo o homem rural a nível local, regional estadual e nacional, dentro de uma unidade e respeitando as características típicas do gaúcho, respeitando a integridade física dos animais envolvidos;
- Proposta 10
Texto original: Art. 5º O concorrente deverá representar somente uma entidade filiada durante as classificatórias bianuais do MTG-PC, sob pena de ser eliminado automaticamente do processo seletivo para o Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do campeão.
Texto Proposto: O concorrente deverá representar somente uma entidade filiada durante as classificatórias bianuais do MTG-PC, sob pena de ser eliminado automaticamente do processo seletivo para o Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, ressalvado o caso de mudança efetiva e comprovada de município do campeão, salvo exceções de equipes formadas por laçadores remanescentes no momento das inscrições, sendo essas equipes autorizadas pela comissão avaliadora e Diretor Campeiro do MTG-PC.
- Proposta 11
Incluir categoria “Laço mãe e filho/filha”;

Incluir categoria “Laço geração”, Laço Trio (única; pai/mãe, filho/filha e neto/neta);

Incluir categoria “Laço Autoridade” - Para o Laço Autoridade será considerado a Executiva do MTG-PC e seus Diretores, as prendas de faixa e peões birivas do MTG-PC, os Coordenadores Regionais do MTG-PC, a executiva da entidade promotora do evento e seus Diretores, os Conselheiros, Conselho de Vaqueanos do MTG-PC, a 1ª Prenda e o 1º Peão de cada categoria dos CTG’s do Planalto Central não podendo estes serem



indicados pelas entidades devendo estes passar por concurso aprovado pela Diretoria Cultural do MTG-PC.

- Proposta 11
Adicionar § no Art 13 – Nas provas que envolvam competidores de cunho familiar, devem ser comprovados o grau de parentesco com documento público.
- Proposta 12
Art 14 – Observar as idades da categoria feminina, igualando a categoria mirim a categoria piá, a categoria juvenil de guri e a categoria prenda adulta a partir de 16 anos completos no ano do evento.
- Proposta 13
Adicionar § no Art 17 – A Entidade que não realizar o evento programado estará sujeita a alterações de sua data habitual no ano subsequente.
- Proposta 14
Art 27, § primeiro, adicionar item IV - Falhar com a integridade física dos animais, com atitudes agressivas e/ou imprudentes, antes, durante e após a execução das provas.
Art 27, § segundo adicionar item IV – Causar danos físicos graves aos animais envolvidos no eventos, antes, durante e após a execução das provas.
- Proposta 15
Art 28- Alterar itens abaixo para padronização com as proposições da Convenção da CBTG:

IV - Guri – armada com 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25cm de circunferência; VI - Prenda Juvenil - armada de 6 metros de circunferência e 3 rodilhas de 25cm de circunferência; VII - Prenda Adulta - armada de 7 metros de circunferência e 4 rodilhas de 25cm de circunferência; VIII- Patrão – armada conforme a sua categoria;
- Proposta 16
Texto original: Art 30 item XIII - se o concorrente intencionalmente quebrar a rês, a entidade que ele representa deverá indenizar o proprietário com o valor respectivo do animal;
Texto proposto: se o concorrente intencionalmente quebrar a rês, a entidade que ele representa deverá indenizar o proprietário com o valor respectivo do animal, sendo aplicadas as punições previstas no Art 27 deste regulamento.
- Proposta 17
Texto original: Art 31 § 1º Somente serão aceitas inscrições feitas pelo Patrão de Entidade, Vice Patrão, Presidente e Vice e Diretor Campeiro de um MTG.



§ 2º Na modalidade Capataz Campeiro poderão participar o Capataz e seu vice e os Diretores Campeiros de Região.

Texto Proposto: § 1º Somente serão aceitas inscrições feitas pelo Patrão de Entidade ou Vice Patrão, e Presidente ou Vice de um MTG.

§ 2º Na modalidade Capataz Campeiro poderão participar o Capataz ou seu vice.

- Proposta 18

Art 31 – adicionar § - A categoria capataz campeiro aceitará representantes de entidades que realizam em sua entidade provas campeiras no Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central;

- Proposta 19

Texto original: Art 20 item III - área de acampamento com infraestrutura de água, sanitários e iluminação adequados;

Texto proposto: área de acampamento com infraestrutura de água, sanitários e iluminação adequados, com locais marcados e delimitados para a recepção dos visitantes confirmados previamente.

Para que surta seus jurídicos, legais e imediatos efeitos, subscrevemos a presente que ficara arquivada na secretaria da entidade e publicada nos grupos da entidade.

Patroa do CTG: Eliandra Fiuza de Mattos

Diretora Cultural: Rafaella Fontana Klein

Diretora Artística: Paloma Accioly Juliani

Diretor Campeiro: Emerson Denis Curelo